

REGIMENTO INTERNO DA VIRAÇÃO EDUCOMUNICAÇÃO

Art. 1º. BASE CONCEITUAL

Trata-se de um conjunto de regras, procedimentos práticos e aspectos do dia a dia da Viração Educomunicação para regulamentar o seu funcionamento. Para efeito de transparência e participação ativa e responsável de todas e todos, uma cópia desse regulamento interno será entregue a cada um dos/as colaboradores/as da Viração mediante recibo, ou seja, mediante um comprovante de seu recebimento e de sua leitura, como sinal de reconhecimento, tomada de consciência e aprovação acerca desses acordos compartilhados.

Art. 2º PREMISA

Este Regimento Interno é fruto de um processo iniciado em março de 2003, quando da criação da Viração Educomunicação, e se apresenta como uma tentativa de criar condições reais, práticas e concretas para que a entidade desenvolva suas atividades de acordo com seus objetivos e princípios buscando ampla participação democrática, participação com qualidade e representatividade, debate aberto, transparência e definição de propostas e encaminhamentos concretos.

Art. 3º DOS TIPOS DE COLABORAÇÃO NA VIRAÇÃO

Existem três formas de colaborar individualmente com a Viração Educomunicação: como colaborador/a voluntário/a, colaborador/a estagiário/a e colaborador/a remunerado/a.

1) Colaborador Voluntariado

A Viração Educomunicação aceitará a prestação de serviços voluntários, não remunerados, de acordo com suas demandas, necessidades e conforme dispõe a lei do Voluntariado n.º 9.608/1998.

O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a Viração e o colaborador/a voluntário/a, constante, necessariamente, os detalhes da atividade a serem desenvolvidas na sede ou à distância, por meio das novas tecnologias da informação e da comunicação, bem como o período da atividade.

O/a colaborador/a voluntário poderá ser ressarcido/a pelas despesas de transporte e refeição que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela diretoria executiva da Viração Educomunicação, pagas pelo departamento de pessoal e serão previstas no orçamento de acordo com as possibilidades da entidade. As demais despesas serão analisadas previamente caso a caso pela diretoria executiva da Viração Educomunicação e pelo departamento de pessoal.

Também está previsto para o colaborador/a voluntário/a uma formação de 4 horas sobre histórico, valores, princípios e os projetos desenvolvidos pela Viração. Esta formação será realizada durante o primeiro dia de atividade do/a voluntário/a sob responsabilidade de integrantes da diretoria executiva e/ou coordenadores de área de projetos, por meio de

palestra/ conversa e leitura de documentos (Estatuto, Regimento Interno e Revista) da Viração Educomunicação.

O termo de voluntariado deve ser assinado por todos/as os/as colaboradores/as voluntários/as e presidente da Viração Educomunicação.

2) Colaborador/a Estagiário/a

Em comum acordo com a diretoria da Viração Educomunicação, cada projeto da Viração Educomunicação deve avaliar a necessidade e a oportunidade de contar com a colaboração de estagiários/as, até porque desde o seu início, a entidade busca valorizar o estágio como oportunidade e espaço de inovação e crescimento individual e coletivo.

De acordo com a lei do estágio nº 11.788/2008, seguem requisitos que devem ser respeitados pela Viração para a contratação de estagiários:

- I. Celebrar Termo de Compromisso entre o estagiário, a Viração Educomunicação e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da forma escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- III. Indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente, que será o responsável pelo Projeto no qual o estagiário fará parte;
- IV. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- V. Enviar à instituição de ensino de 6 em 6 meses, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário;
- VI. A duração da jornada diária de estágio, deverá ser compatível com as atividades escolares e respeitar os seguintes limites:
 - a. 4 horas diárias e 20 horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
 - b. 6 horas diárias e 30 horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
 - c. 8 horas diárias e 40 horas semanais, no caso de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que esteja prevista no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
- VII. O prazo de duração do estágio, será de até 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
- VIII. Para o estágio não obrigatório é compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como o auxílio-transporte, porém para o estágio obrigatório, a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio transporte é facultativa. A remuneração do/a estagiário/a será definida anualmente, pela Diretoria Executiva, com base em dois patamares, um de estagiários do Ensino Médio e outro do Ensino Superior.

- IX. Dentro de cada período de 12 meses o estagiário deverá ter um recesso de 30 dias, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, conforme estabelecido no termo de compromisso;
- X. Quando se tratar de estudantes de ensino médio não profissionalizante, de escolas especiais e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, o número máximo de estagiários por estabelecimento concedente será calculado em relação ao quadro de pessoal da Viração Educomunicação nas seguintes proporções:
- a. De 1 a 5 empregados: um estagiário;
 - b. De 6 a 10 empregados: até 2 estagiários;
 - c. De 11 a 25 empregados: até 5 estagiários; e
 - d. Acima de 25 empregados, até 20% de estagiários.

Para a seleção de novos estagiários, a Diretoria Executiva da Viração Educomunicação junto com os responsáveis pelos projetos deverão lançar um edital público postado no site institucional da Viração Educomunicação e demais sites da instituição e de parcerias. Tal edital deve conter uma breve apresentação da Viração, requisitos básicos, habilidades, carga horária, remuneração prevista e prazo de inscrição de no mínimo 15 dias.

3) Colaboradores remunerados

O/A colaborador/a remunerado/a que integra a equipe é registrado/a em regime de CLT e adquire aumento salarial de acordo com o dissídio estipulado anualmente pelo Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de São Paulo ao qual Viração Educomunicação está filiada. Outros aumentos salariais serão realizados de acordo com as possibilidades financeiras da entidade. Tal decisão deverá passar por um processo de discussão durante as reuniões de equipe e reuniões das diretorias executiva e institucional.

O/A colaborador/a remunerado/a será incentivado/a a realizar ação voluntária quando necessário, ficando a seu critério a decisão e em comum acordo com toda a equipe.

O pagamento do salário será efetuado, como previsto por Lei, até o quinto dia útil do mês imediatamente posterior aos serviços prestados, por meio de cheque nominal.

Cada equipe se compromete a cumprir as metas estabelecidas para a semana, conforme acordado com suas/seus coordenadoras/es previamente.

- A Viração Educomunicação adota procedimentos pré-demissionais e demissionais definidos com base em seu estatuto e às leis trabalhistas. São advertidos colaboradores que:
- não justificam faltas, atrasos e mudanças de horários: a terceira ocorrência deve ser comunicada ao Administrativo, para descontos proporcionais na folha de pagamento;
- não cumprem acordos e planos de trabalhos conjuntos e não apresentam justificativas aos seus gestores, estabelecidos com as equipes executoras dos projetos e atividades da Viração Educomunicação;
- mantêm posturas, interna e externamente, não compatíveis com a missão, valores e princípios estabelecidos no Estatuto de Viração Educomunicação.

A Viração Educomunicação, em cada situação, adotará três etapas de sinalização para a responsabilidade do/a colaborador/a: a primeira representa uma conversa inicial para acertar procedimentos. A segunda consiste em um momento de advertência sobre a continuidade do comportamento. A terceira é a última sinalização antes do procedimento

de demissão.

- Nesses casos, a Viração Educomunicação seguirá os procedimentos estabelecidos pela CLT e Lei de Estágio, e, quando necessário, realizará acordos demissionais de acordo com as necessidades de cada colaborador e quando por ele solicitado.

Cada colaborador/a cumprirá suas horas de trabalho conforme acordado, no ato da admissão, com a diretoria executiva e responsáveis pelos projetos. Avisar um dia antes se for chegar mais tarde ou sair mais cedo do previsto. A tolerância da flexibilidade do horário é de no máximo 1 (uma) hora. Caso o/a colaborador/a não cumprir o acordado, será advertido pela diretoria executiva. A repetição por mais de 3 (três) vezes do não cumprimento de tal acordo pode levar à demissão por justa causa.

O horário de funcionamento da Viração Educomunicação é das 09h às 18h, de segunda-feira a quinta-feira e das 09h às 13h de sexta-feira, somando 36 horas semanais. Qualquer alteração deverá ser acordada com a equipe e diretoria executiva.

4) Acordo de Compensação de Horas

De acordo o parágrafo 2º do artigo 59 da CLT, poderá ser dispensado o acréscimo de salário (hora extra) se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de cento e vinte dias, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias. Sendo analisado caso a caso de acordo com a função exercida pelo colaborador contratado e seu respectivo sindicato.

Quando de cobertura/ trabalho fora do horário de trabalho, poderemos seguir os seguintes procedimentos:

- Em caso de (horas extras) saída à noite, o/a colaborador/a pode chegar mais tarde ou sair mais cedo no dia seguinte ao local de trabalho, cobrindo as horas extras que passou no evento, em comum acordo com a diretoria executiva e os coordenadores do projeto em que o/a colaborador/a está inserido/a.
- Em caso de participação integral na cobertura de evento que acontece no sábado e no domingo ou em feriado, a pessoa folga dois dias alternados ao longo do mês em que se realizou o evento. Quando evento durar um dia ou menos, a pessoa folga um dia ou o equivalente de horas. Cada coordenador/a se responsabiliza em enviar um e-mail para a diretoria executiva, informando sobre as datas de folga dos integrantes de suas equipes.
- Situações especiais poderão ser acordadas com as equipes dos projetos, equipe geral e diretoria executiva da Viração Educomunicação. Comunicados prévios deverão ser feitos à diretoria executiva e ao departamento pessoal.

5) Férias

Todos os/as colaboradores/as da Viração Educomunicação seguem seus respectivos acordos garantidos pelas leis vigentes (Lei do Voluntariado, Lei do Estágio e CLT) e de comum acordo com a diretoria da Viração.

- Viração Educomunicação não compra férias de seus colaboradores porque considera importante o descanso.

Os assuntos referentes a férias deverão ser tratados previamente com os/as coordenadores dos projetos e aprovados pela diretoria executiva e departamento pessoal.

Art. 4º DA ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE DE COLABORADORES/AS

1) Reunião de Equipe

A equipe de colaboradores/as (voluntários/as, estagiários/as e remunerados/as) que atua na sede da Viração Educomunicação fará reunião mensal com data e horários de duração a ser combinados por todos e todas, sendo que toda reunião de equipe deverá ter um/a facilitador/a e um/a secretário/a, escolhidos pela equipe e com função de mobilizar a equipe, coordenar a atividade e redigir a ata.

A pauta de cada reunião de equipe será definida por todas e todos 2 dias antes e compartilhada via e-mail ou outra tecnologia da informação e comunicação. Em caso de discordância com a pauta, o/a integrante da equipe deve expor sua motivação e seus argumentos via e-mail a toda equipe.

Quando não for possível a presença de todos os integrantes das equipes de projetos, será necessário, pelo menos, um representante por projeto na reunião de equipe;

A reunião acontecerá sempre por um período mínimo de 3 horas, ou de acordo com a necessidade da equipe. E deverá ocorrer sempre no período de horário de trabalho, com preferência pela tarde.

A reunião de equipe terá três momentos principais:

1. Momento sonhalista, dedicado à leitura de um texto significativo ou uma dinâmica participativa ou uma dança; enfim algo significativo e envolvente para trabalhar a percepção e a emoção do grupo como um todo. Este momento, com duração de até 10 minutos, será coordenado pelo/a facilitador/a e secretário/a da reunião de equipe e participação de outros integrantes da equipe.
2. Momento de discussão e resolução de assuntos relacionados ao dia-a-dia da Viração que constarão na pauta decidida antecipadamente;
3. Momento de compartilhamento de informações sobre os projetos em andamento, com no máximo 5 minutos por projeto ou assunto.

2) Formação continuada da Equipe

Viração Educomunicação acredita na importância de se investir no processo de formação permanente de seus/suas colaboradores/as. Por isso, proporcionará momentos de formação de toda a equipe com carga horária a ser definida em reunião de equipe. O principal objetivo é de aprofundar conceitos e práticas de educomunicação e temas afins aos objetivos e princípios da entidade. O calendário, a periodicidade e o formato dos dias de formação serão definidos durante o planejamento estratégico anual no início de cada ano ou durante a avaliação semestral do planejamento estratégico.

O Planejamento estratégico será realizado seguindo a seguinte metodologia: avaliação das atividades realizadas no ano anterior, elaboração de um plano de projetos e ações concretas a serem realizadas para cada área da entidade, com prazos e responsáveis. Após seis meses, tal planejamento deve passar por uma avaliação e redefinição quando necessário e avaliado.

Art. 5º DO USO DO ESPAÇO E DOS EQUIPAMENTOS

1) Para os/ as colaboradores/as

Os integrantes de cada projeto devem se responsabilizar pela limpeza e ordem do espaço e o bom funcionamento dos equipamentos utilizados durante as atividades realizadas dentro e fora da sede, como computadores de mesa e portáteis, tela e projetor, máquinas fotográficas e de vídeo e gravadores etc.

Outras recomendações importantes:

- Ao deixar a redação, lavar xícaras e copos que utilizou;
- O último a sair da redação deve deixar as janelas abertas, fechar todas as portas, desligar todas as luzes;
- Todos que saem depois das 18h são responsáveis por descer com o lixo;
- O almoço deve durar 1 hora – sem horário fixo, mas devemos fazer rodízio para atender o telefone.
- É função dos/as colaboradores/as cuidar da manutenção dos equipamentos e materiais de trabalho, exceto computadores, que exigem manutenção específica.

2) Para os parceiros

O parceiro que estiver interessado em usar o espaço, ou os equipamentos da Viração Educomunicação desde que sejam utilizados na sede da Viração Educomunicação, deverá fazer o pedido por escrito e enviá-lo por e-mail para a diretoria da entidade: redacao@viracao.org. Em caso de avaria de equipamentos, o parceiro deve providenciar o conserto ou ressarcimento em no máximo 15 dias. Este e outros procedimentos constarão em um contrato para o uso do espaço e equipamentos da Viração Educomunicação, assinado pelos representantes legais de ambas as entidades.

Quanto ao uso do espaço, o parceiro deverá deixá-lo nas condições de limpeza e ordem que encontrou antes do uso. Em se tratando de um curso, será cobrada uma taxa a ser calculada pela diretoria executiva da Viração e a ser acordada com o parceiro para cobrir despesas de administração. O pagamento da taxa deverá ser efetuado 2 (dois) dias após a realização da atividade.

Art. 6º DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E FISCAL

Cada colaborador/a da Viração Educomunicação deve estar atento a solicitar pelo menos três orçamentos antes de realizar qualquer compra ou solicitar serviço para seus respectivos projetos. Também deve solicitar nota fiscal na compra de quaisquer bens ou serviços para seus respectivos projetos, tendo à mão dados fiscais da Viração Educomunicação. Só através de tais procedimentos é que a entidade poderá fazer prestação de contas e ressarcimento de despesas.

Em casos excepcionais, caso alguém cubra algum custo extra do próprio bolso (gasolina, transporte, alimentação etc) como em saídas, o/a colaborador/a deve pedir a autorização da diretoria executiva por telefone e apresentar um relatório com descritivos das despesas

e valores e cupons/ notas fiscais anexas na última semana do mês para a equipe de departamento pessoal.

Viração Educomunicação não reembolsa despesas apresentadas sem cupons/ notas fiscais, sendo que toda compra deverá ser autorizada por escrito previamente pela diretoria executiva e administrativo. Tal reembolso ao/à colaborador/a deve ocorrer até no máximo 5 (sete) dias úteis e efetuado pelo departamento pessoal.

Art. 7º SOBRE O USO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

Os/As colaboradores/as devem olhar com frequência diária as mensagens enviadas ao e-mail da equipe. Cada colaborador/a deve ser ético e responsável com relação ao uso pessoal do MSN, Skype e outras ferramentas de comunicação instantânea via internet em horário de trabalho. A Viração Educomunicação não limita a utilização dessas ferramentas para fins de trabalho. Caso o/a colaborador/a sentir necessidade de usar essas tecnologias para uso pessoal (ex.: atualização de blogs ou páginas pessoais de redes sociais, deverá pedir a autorização da diretoria executiva e estar em comum acordo com os coordenadores do projeto em que está inserido/a.

Art. 8º DAS DOAÇÕES, PATROCÍNIO, ALIANÇAS E PARCERIAS

Viração Educomunicação adota princípios claros para receber doação, patrocínio ou instaurar parcerias e alianças estratégicas com o governo em todas as suas esferas, empresas e entidades da sociedade civil organizada. São esses os princípios e valores contemplados em nossa Carta de Princípios e Valores:

Carta de Princípios e Valores da Viração Educomunicação

Viração tem como missão fomentar e divulgar processos e práticas de educomunicação e mobilização entre jovens, adolescentes e educadores para a efetivação do direito humano à comunicação e para a transformação socio-ambiental.

Viração adota o referencial teórico do campo de intervenção sócio-educativa denominado “educomunicação”, definida pelo Núcleo de Comunicação e Educação da Universidade de São Paulo como o conjunto das ações inerentes ao planejamento, implementação e avaliação de processos, programas e produtos destinados a criar e a fortalecer ecossistemas comunicativos abertos, democráticos e participativos, destinados a ampliar os espaços de expressão na sociedade através de uma gestão democrática dos recursos da comunicação.

Viração promove, por meio de suas ações, projetos e processos de educomunicação, um espaço aberto de encontro para o aprofundamento da reflexão, o debate democrático de ideias, a formulação de propostas, a troca livre de experiências e a articulação para ações eficazes, de adolescentes e jovens organizados ou não institucionalmente.

Viração trabalha para desenvolver metodologias para que adolescentes e jovens possam participar e coordenar, com o apoio de outros jovens e adultos facilitadores e por meio da Educação entre Pares, projetos de comunicação nas escolas e nas suas comunidades;

contribuir para o monitoramento e a incidência política nas políticas públicas de comunicação em uma perspectiva dos adolescentes e jovens; contribuir com processos de participação sustentáveis e continuados de adolescentes e jovens nas instâncias de decisão, na família, na comunidade, nas escolas e nas políticas públicas, por meio de processos, ações e produtos de educomunicação.

Viração acredita que adolescentes e jovens são ricos em criatividade e em desenvolver mecanismos para a defesa da própria cultura, o que se comprova nos modos de convivência, nas linguagens desenvolvidas, nos códigos de valores éticos e morais, nas redes de solidariedade e manifestações culturais e artísticas que compõem a diversidade das adolescências e das juventudes brasileiras.

Viração trabalha para que a Comunicação seja um direito exercido por todos e se transforme em instrumento indispensável à construção de uma verdadeira ordem democrática.

Viração promove o desenvolvimento de empreendimentos voltados à divulgação dos valores de uma mídia livre, colaborativa, libertadora e cidadã, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento dessas atividades.

Viração apóia, estimula, desenvolve, sistematiza e divulga atividades de promoção humana, social, cultural e educacional, em especial junto a crianças, adolescentes e jovens.

Viração desenvolve mecanismos e formas de difusão das experiências dos que atuam junto aos movimentos de defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, ou ainda daqueles que possam contribuir com seu conhecimento àqueles movimentos.

Viração contribui para a formação política dos cidadãos, disseminando valores da democracia, dos direitos sociais, da educação à paz e não violência, da solidariedade entre os povos, do respeito à diversidade étnico/racial, de gênero, sexual, cultural, ambiental e religiosa.

No desenvolvimento de nossas atividades, Viração não faz qualquer discriminação de idade, orientação sexual, deficiência, raça/etnia, idioma, gênero, condição social, nacionalidade, profissão, crença, política ou de qualquer natureza.

Viração é apartidária e areligiosa. O trabalho está disponível para o público independentemente de qualquer filiação partidária ou seguimento de qualquer religião.

Viração não aceita contribuições que impliquem posicionamento predeterminado diante de qualquer tema ou outro procedimento que de alguma forma comprometa a integridade moral e intelectual de seus trabalhos. Sua agenda não é ditada ou comprometida com qualquer fonte financiadora, que a torne representante de qualquer interesse de doador ou empresa.

Viração, por meio de sua diretoria executiva, fará alianças, parcerias e buscará fontes financiadoras junto a governos e instituições que respeitam os direitos humanos, as leis trabalhistas, os direitos de crianças, adolescentes e jovens garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescentes e na Convenção Internacional dos Direitos da Infância, e o ecossistema socio-ambiental.